



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
11ª andar

PORTARIA DFORSP N.º 75, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANH uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 369, de 19 de setembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal e determinou a criação dos Centros Locais de Inteligência no âmbito de cada Seção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 33, de 20 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo - CLI/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Portaria DFOR n.º 33/2018, que atribuiu à Diretoria do Foro a designação e recondução dos membros do Centro Local de Inteligência;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9.º *caput*, da Portaria DFOR n.º 33/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Excelentíssimo Juiz Federal Renato Lopes Becho - Juiz Federal da 10.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, como Coordenador do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo e a Excelentíssima Juíza Federal Fernanda Souza Hutzler - 40.ª Juíza Federal da 14.ª Turma Recursal de São Paulo, como Coordenadora Adjunta do CLISP.

Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

- I - Carla Cristina de Oliveira Meira - 1.ª Vara Federal de Limeira;
- II - Denise Aparecida Avelar - 6.ª Vara Federal Cível de São Paulo;
- III - José Denilson Branco - 3.ª Vara Federal de Santo André;
- IV - Luciana Jacó Braga - 15.ª Turma Recursal
- V - Raphael José de Oliveira Silva - 5.ª Vara de Ex. Fiscais;
- VI - Renato Câmara Nigro - 3.ª Vara de Campinas

Art. 3.º Visando assegurar a continuidade dos trabalhos, eventual remoção de qualquer dos membros não alterará a composição do CLI/SP.

Art. 4.º Revogar as Portarias n.º 18, de 16 de abril de 2020, Portaria n.º 20, de 29 de abril de 2020 e Portaria n.º 25, de 14 de maio de 2020, desta Diretoria do Foro.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8659502** e o código CRC **23412249**.
